



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 205/2025
Data emissão: 28-05-25
Hora: 09-52
Responsável: [assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2883/2025
Data: 27/05/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a realização do Festival "CANTA CANTU/2025 ETAPA TRÊS BARRAS DO PARANÁ", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, NERCEU DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para realizar o Festival "CANTA CANTU/2025 ETAPA TRÊS BARRAS DO PARANÁ", que acontecerá no dia 11 de julho de 2025.

Parágrafo único. O valor a ser gasto pelo Município é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º O pagamento será efetivado diretamente aos prestadores de serviço, fornecedores de material, premiação, após emissão de documento fiscal hábil.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificado:
09.05.1339200132.038.000 Manutenção do Departamento de Cultura
3.390.30 Material de Consumo
3.390.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e outras
3.390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2025.

[assinatura]
NERCEU DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2883/2025

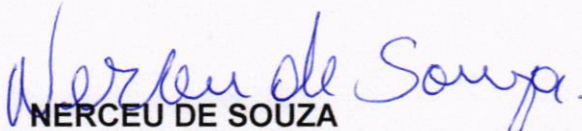
Visa o presente Projeto de obter autorização para efetuar despesas para a realização do Festival **“CANTA CANTU/2025 ETAPA TRÊS BARRAS DO PARANÁ”**.

Como é de conhecimentos dos senhores vereadores e vereadoras o festival é sucesso garantido, tanto em numero de publico, como na qualidade das musicas.

Esta etapa será realizada em nossa cidade, razão pela qual o valor a ser gasto é maior, visto que fica de responsabilidade do Município a contratação da banda, a segurança, o local do evento e a ornamentação, entre outras.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2025.


NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 342/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 27 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

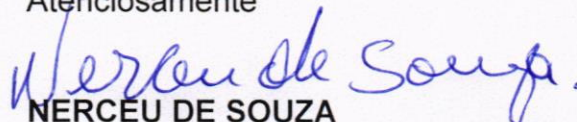
Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2883/2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a realização do Festival **“CANTA CANTU/2025 ETAPA TRÊS BARRAS DO PARANÁ”**.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício